



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 80/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa de ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.


Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30,000	SERV	FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)	R\$ 711,6700	R\$ 21.350,10
2	200,000	SERV	FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)	R\$ 411,0000	R\$ 82.200,00
3	300,000	SERV	FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)	R\$ 405,0000	R\$ 121.500,00
Valor total dos itens:					R\$ 225.050,10

Matos Costa, 17 de Outubro de 2023


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício nº 026/2023.

Matos Costa - SC; em 11 de outubro de 2023.



À Senhora

Camila Carneiro

Setor de Licitação / Prefeitura Municipal

Matos Costa - SC

Prezada Senhora

O Secretário Municipal de Desporto Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, vem através do presente mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que autorize a abertura de procedimento licitatório Ata de Preço conforme especificações relacionadas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 MESES, NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL
01	FUTEBOL DE CAMPO	30	R\$ 711,67	R\$ 21.350,10
02	FUTEBOL 7 DE CAMPO	200	R\$ 411,00	R\$ 82.200,00
03	FUTEBOL DE SALÃO	300	R\$ 405,00	R\$ 121.500,00
Valor total				R\$ 225.050,10

Descrição	Serviço prestado
Futebol de Campo	Serviços prestados com arbitragem composta pelos seguintes serviços: 01 ARBITRO 02 ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) 01 MESÁRIO
FUTEBOL 7 DE CAMPO	Serviços prestados com arbitragem composta pelos seguintes serviços: 02 ARBITROS 01 MESÁRIO
FUTEBOL DE SALÃO	Serviços prestados com arbitragem composta pelos seguintes serviços: 02 ARBITROS 01 MESÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Justificativa:

A Secretaria de Desporto, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação de referido serviços, e ainda no Município de Matos Costa – SC, não existem ligas ou associações de árbitros registrados.

A contratação dessa empresa realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda na prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável.

Leonir Alves Dos Santos

Secretario de Desporto Cultura e Turismo



E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E
ATIVIDADES DE ARBITRAGEM
RUA PRESIDENTE KENEDY CENTRO
GENERAL CARNEIRO PR
CNPJ 36.600.720/0001-35

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM PARA PREFEITURA DE MATOS COSTA –SC.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/MODALIDADE	VALOR POR JOGO	VALOR TOTAL
1		FUTEBOL DE CAMPO 01 ÁRBITRO 02 ASSISTENTES 01 MESÁRIO	695,00	
2		FUTEBOL DE SALÃO 02 ÁRBITROS 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA	395,00	
3		FUTEBOL SETE 02 ÁRBITROS 01 ANOTADOR	399,00	

General Carneiro, 21 de Setembro de 2023

E & R REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135

Assinado de forma digital por E & R.
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135
Dados: 2023.06.07 15:17:18 -03'00'

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ 36.600.720/0001-35

**DV LIGHT – Produção e Promoção de Eventos
Esportivos Vilmor Assis Gregório EIRELI
CNPJ 24.308.088/0001-71**



ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO ARBITRAGEM POR JOGO	QUANT. Previsão	PREÇO Unitário
01	Futebol de Campo Adulto		725,00
02	Futebol de Salão Masc/Fem		415,00
03	Futebol Sete		425,00

General Carneiro, 20 de Setembro de 2023.

VILMOR ASSIS GREGORIO
LTDA:24308088000171

Assinado de forma digital por VILMOR ASSIS
GREGORIO LTDA:24308088000171
Dados: 2023.09.21 14:49:05 -03'00'

**VILMOR DE ASSIS GREGÓRIO EIRELI
CNPJ 24.308.088/0001-71**

D B DULZ LTDA

CNPJ: 44.863.799/0001-15
END: NOSSA SENHORA DO ROCIO, 300 , UNIÃO DA VITÓRIA -PR
TEL:042-99916-2691
EMAIL:ddulzjunior@gmail.com



ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO ARBITRAGEM POR JOGO	QUANT. Previsão	PREÇO Unitário
01	Futebol de Campo Adulto		715,00
02	Futebol de Salão Masc/Fem		405,00
03	Futebol Sete		409,00

União da Vitória, 21 de setembro de 2023.

D B DULZ
LTDA:4486379
9000115

Assinado de forma digital
por D B DULZ
LTDA:44863799000115
Dados: 2023.09.21
19:14:26 -03'00'

D B DULZ LTDA.

CNPJ:44.863.799/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

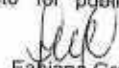
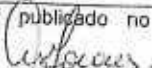
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 80/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
 Vigência: 0
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa de ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observações:

Matos Costa, 17 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - Tipo de Julgamento - Por Item

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **27 de outubro de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **27 de outubro de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - **Contratação de Empresa DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**





4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.





6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "B"** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 20,00 (vinte reais)** e



incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a



contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.



OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
- X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.1.4 - Qualificação Técnica

- a). Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público e ou privado, comprovando ter o licitante prestado serviços





referente ao objeto licitado. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade
b). Apresentar certificado da federação para cada modalidade a ser licitado.

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 – PMMC, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:
I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar; em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.



11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e





seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora,





nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O serviço ora licitado deverá ser executado mediante Ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da execução, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

16.8- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

16.9- A **Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo** competirá zelar pela perfeita realização dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto





contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

16.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Desporto, como Fiscal de Contrato.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho)**.
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme, IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**
- f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;





b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter freqüente acesso ao email informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 16 de outubro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023 - PPMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de Empresa DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MÉDIA VALORES
01	SERV	30	FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)	711,67
02	SERV	200	FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)	411,00
03	SERV	300	FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)	405,00

FUTEBOL DE CAMPO (por jogo): SERVIÇOS PRESTADOS COM ARBITRAGEM COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 01 MESÁRIO;

FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo): SERVIÇOS PRESTADOS COM ARBITRAGEM COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO;

FUTEBOL DE SALÃO (por jogo): SERVIÇOS PRESTADOS COM ARBITRAGEM COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.

2 - JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço, e ainda, no Município de Matos Costa - SC, não existem ligas ou associações de árbitros registrados. A contratação dessa empresa ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda na prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável. A Contratação será para competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo no período de 12 meses, no município de Matos Costa.

3- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 225.050,10 (Duzentos e vinte e cinco mil cinqüenta reais e dez centavos).**

4 - Das Obrigações da CONTRATANTE:

1. pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;

Das Obrigações da CONTRATADA:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



1. Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Contrato;
4. Arcar com todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação, dos profissionais que realizarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;
5. Efetuar os serviços objeto do presente instrumento de acordo com a ética;
6. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo.
7. Assumir o compromisso de zelar pelos equipamentos.
8. Prestar serviços com qualidade;
9. Indenizar danos por ventura causados ao Município e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pela Contratada, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa;
10. Responder por quaisquer danos pessoais e materiais que ocorrerem por sua culpa, ou por culpa do profissional técnico autorizado pela Contratada no local de trabalho;
11. Cumprir a legislação pertinente ao tema;
12. Respeitar o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO "C"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2022

Aos ** dias do mês de **** de 2023, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51 situada na Rua Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1.- A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O serviço ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.9- A **Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo** competirá zelar pela perfeita realização dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária



própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação





da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico **/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de **Pregão Eletrônico X/2023**, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 31/2023

Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para “*Contratação de empresa de arbitragem para jogos de futebol de campo, futebol 7 de campo e futebol de salão, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.*”

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 225.050,10 (duzentos e vinte e cinco mil cinquenta reais e dez centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 17 de Outubro de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 16/10/2023 Extrato do Ato N°: 5207160 Status: Publicado

Data de Publicação: 17/10/2023 Edição N°: 4359

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 30608E72FB1C490430AF3A7436CE99EFE770283F

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023 – PMMC

Código registro TCE: 30608E72FB1C490430AF3A7436CE99EFE770283F

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de Empresa DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **27/10/2023 a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de outubro de 2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 16 de outubro de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5207160, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5207160>

Proposta Registrada

Processo

Número: 31/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 80/2023
Abertura: 27/10/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 30
Valor Unitário: 711,00
Modelo: -
Detalhe: FUTEBOL DE CAMPO

Sigla: SVÇ
Valor Total: 21.330,00
Marca/Fabricante: ARAD
Registrado em: 26/10/2023 - 14:53:31

2 - FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 200
Valor Unitário: 411,00
Modelo: -
Detalhe: FUTEBOL 7 DE CAMPO

Sigla: SVÇ
Valor Total: 82.200,00
Marca/Fabricante: ARAD
Registrado em: 26/10/2023 - 14:53:31

3 - FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)

Quantidade: 300
Valor Unitário: 405,00
Modelo: -
Detalhe: FUTEBOL DE SALAO

Sigla: SVÇ
Valor Total: 121.500,00
Marca/Fabricante: ARAD
Registrado em: 26/10/2023 - 14:53:31

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexissem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 31/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 80/2023
Abertura: 27/10/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 30
Valor Unitário: 711,67
Modelo: N/C
Detalhe: arbitragem

Sigla: SVC
Valor Total: 21.350,10
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2023 - 19:41:24

2 - FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 200
Valor Unitário: 411,00
Modelo: N/C
Detalhe: arbitragem

Sigla: SVC
Valor Total: 82.200,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2023 - 19:42:02

3 - FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)

Quantidade: 300
Valor Unitário: 405,00
Modelo: N/C
Detalhe: arbitragem

Sigla: SVC
Valor Total: 121.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2023 - 19:45:20

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 31/2023
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 80/2023
 Abertura: 27/10/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 30
 Valor Unitário: 711,67
 Modelo: N/C
 Detalhe: FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)

Sigla: SVÇ
 Valor Total: 21.350,10
 Marca/Fabricante: N/C
 Registrado em: 26/10/2023 - 13:21:33

2 - FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 200
 Valor Unitário: 411,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)

Sigla: SVÇ
 Valor Total: 82.200,00
 Marca/Fabricante: N/C
 Registrado em: 26/10/2023 - 13:22:09

3 - FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)

Quantidade: 300
 Valor Unitário: 405,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)

Sigla: SVÇ
 Valor Total: 121.500,00
 Marca/Fabricante: N/C
 Registrado em: 26/10/2023 - 13:23:02

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 31/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 80/2023
Abertura: 27/10/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 30
Valor Unitário: 711,67
Modelo: N/C
Detalhe: Serviços prestados com arbitragem composta pelos seguintes serviços: 01 árbitro, 02 assistentes (bandeirinhas) e 01 mesário.
Registrado em: 26/10/2023 - 17:44:28

Sigla: SVÇ
Valor Total: 21.350,10
Marca/Fabricante: N/C

2 - FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 200
Valor Unitário: 411,00
Modelo: N/C
Detalhe: Serviços prestados com arbitragem composta pelos seguintes serviços: 02 árbitros e 01 mesário.
Registrado em: 26/10/2023 - 17:45:23

Sigla: SVÇ
Valor Total: 82.200,00
Marca/Fabricante: N/C

3 - FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)

Quantidade: 300
Valor Unitário: 405,00
Modelo: N/C
Detalhe: Serviços prestados com arbitragem composta pelos seguintes serviços: 02 árbitros e 01 mesário.
Registrado em: 26/10/2023 - 17:46:13

Sigla: SVÇ
Valor Total: 121.500,00
Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 31/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 80/2023
Abertura: 27/10/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 30
Valor Unitário: 711,67
Modelo: SVC
Detalhe: ARBITRAGEM

Sigla: SVC
Valor Total: 21.350,10
Marca/Fabricante: N
Registrado em: 26/10/2023 - 16:22:42

2 - FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)

Quantidade: 200
Valor Unitário: 411,00
Modelo: SVC
Detalhe: ARBITRAGEM

Sigla: SVC
Valor Total: 82.200,00
Marca/Fabricante: N
Registrado em: 26/10/2023 - 16:22:42

3 - FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)

Quantidade: 300
Valor Unitário: 405,00
Modelo: SVC
Detalhe: ARBITRAGEM

Sigla: SVC
Valor Total: 121.500,00
Marca/Fabricante: N
Registrado em: 26/10/2023 - 16:22:43

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NOME DE INSCRIÇÃO 32.912.398/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE RODRIGUES ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LASAMA	PORTE ME	
CÓDIGO DE SITUAÇÃO E ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PORTO RICO	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO *****
CEP 94.824-080	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO ALVORADA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CACE@CACE.COM.BR		TELEFONE (51) 9999-9999
INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESAS (IRE)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 17:51:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALEXANDRE RODRIGUES ALVES**
CNPJ: **32.912.398/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:38 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **77AF.C085.C7ED.CC97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



CNPJ: 32.912.398/0001-29

Certificamos que, aos 18 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/12/2023 ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 26359903
Autenticação: 36564040



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

25886/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 668117 - ALEXANDRE RODRIGUES ALVES

CNPJ/CPF: 32.912.398/0001-29

Endereço: RUA PORTO RICO, 1450

Complemento:

Bairro: SUMARE

Cidade: Alvorada - RS

Certifico, para os devidos fins, que revendo o cadastro desta secretaria, constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a tributos municipais, ressalvando o direito da fazenda municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Validade até 20/12/2023. ✓

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

Emitido por

Alvorada, 21 de setembro de 2023.

Esta certidão foi emitida através do portal de serviços da Prefeitura Municipal de Alvorada, para consultar a autenticidade acesse: <https://alvorada.atende.net>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.912.398/0001-29
Razão Social: ALEXANDRE RODRIGUES ALVES
Endereço: RUA PORTO RICO 1450 / SUMARE / ALVORADA / RS / 94824-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023100922532622257328

Informação obtida em 18/10/2023 17:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE RODRIGUES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 32.912.398/0001-29
 Certidão nº: 31315703/2023
 Expedição: 30/06/2023, às 14:21:36
 Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE RODRIGUES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.912.398/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]
 @ 06/07/2023



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALEXANDRE RODRIGUES ALVES *****
CNPJ 32912398/0001-29*****

Alvorada, 25 de setembro de 2023, às 17h19min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 18/09/2023 20:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
25/09/2023 17h19min

[Handwritten signatures and initials]



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001478461116





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ALEXANDRE RODRIGUES ALVES**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS1201900029048

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ALVORADA
Local

27 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109681962 em 28/02/2019 da Empresa ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, CNPJ 32912398000129 e protocolo 190637595 - 13/02/2019. Autenticação: 48EAA61492B75132895748F87BFCC63DC370C3F2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/063.759-5 e o código de segurança MxTO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/063.759-5	RS1201900029048	13/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.144.410-53	OLDAIR STORMOWSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXANDRE RODRIGUES ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO REMY PATRICIO ALVES		(mãe) MARILUZ RODRIGUES ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 3029911645	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 482.197.890-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PORTO RICO		EMAIL CACE@CACE.COM.BR	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUMARE	NÚMERO 1450
MUNICÍPIO ALVORADA		CEP 94824080	
UF RS			
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE RODRIGUES ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PORTO RICO		NÚMERO 1450	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUMARE	CEP 94824080
MUNICÍPIO ALVORADA	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CACE@CACE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RS1201900029048



RS06880835



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109681962 em 28/02/2019 da Empresa ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, CNPJ 32912398000129 e protocolo 190637595 - 13/02/2019. Autenticação: 46EAA61492B75132895748F87BFCC63DC370C3F2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/063.759-5 e o código de segurança Mxto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/063.759-5	RS1201900029048	13/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.144.410-53	OLDAIR STORMOWSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO



OUTORGANTE:

ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, brasileiro, casado, professor, RG 3029911645-SSSP/RS, CPF 48219789034, residente e domiciliado na Travessa Porto Rico, 1450 Sumare CEP 94824-080 Alvorada-RS.

OUTORGADO:

OLDAIR STORMOWSKI, brasileiro, casado, contador CPF 96714441053 e RG 90610206358, residente e domiciliado a rua Artur Garcia 788 Bairro bela Vista Alvorada-RS CEP 94810-091.

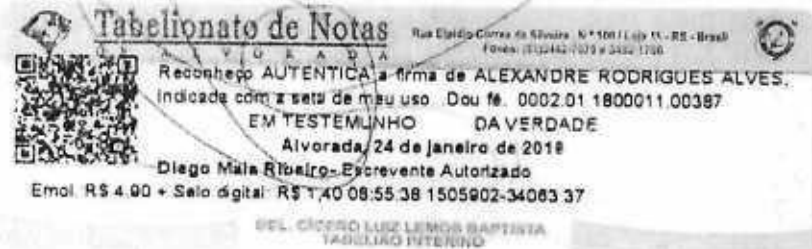
Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Alvorada 20 de janeiro de 2019



Alexandre Rodrigues Alves
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES



Diego Maia Ribeiro
Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109681962 em 28/02/2019 da Empresa ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, CNPJ 32912398000129 e protocolo 190637595 - 13/02/2019. Autenticação: 48EAA61492B75132895748FB7BFCC63DC370C3F2, Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> o informe nº do protocolo 19/063.759-5 e o código de segurança MxtO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/063.759-5	RS1201900029048	13/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.144.410-53	OLDAIR STORMOWSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, OLDAIR STORMOWSKI, brasileiro, casado, contabilista, nascido em 03/06/1980, RG 9061026358 SSP/RS, CPF. 967.144.410-53, residente e domiciliado na rua Artur Garcia 788 Bairro Bela Vista, Alvorada-RS, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Alvorada, 01 de fevereiro de 2019

(NOME DO DECLARANTE)

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/063.759-5	RS1201900029048	13/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
967.144.410-53	OLDAIR STORMOWSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, de nire 4310968196-2 e protocolado sob o número 19/063.759-5 em 13/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43109681962, em 28/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Denise Schmitt Paz.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.144.410-53	OLDAIR STORMOWSKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.144.410-53	OLDAIR STORMOWSKI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.144.410-53	OLDAIR STORMOWSKI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.144.410-53	OLDAIR STORMOWSKI

Porto Alegre, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1

6601

R D





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
959.345.960-04	DENISE SCHMITT PAZ
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109661962 em 28/02/2019 da Empresa ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, CNPJ 32912398000129 e protocolo 190637595 - 13/02/2019. Autenticação: 48EAA61492B75132895748F87BFCC63DC370C3F2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/063.759-5 e o código de segurança Mx1O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

1 de 1 página



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALEXANDRE RODRIGUES ALVES		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310968196-2	32.912.398/0001-29	28/02/2019	26/02/2019
Endereço Completo: RUA PORTO RICO 1450 - BAIRRO SUMARE CEP 94824-080 - ALVORADA/RS			
Objeto Social: PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital: CINCO MIL REAIS	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	28/02/2019	Número:	43109681962
Ato	080 - INSCRICAO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ALEXANDRE RODRIGUES ALVES			
Identidade:	3029911645	CPF:	482.197.890-34
Estado Civil:	Casado	Regime de Bens:	Comunhao Parcial
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 04 de Julho de 2023 08:40

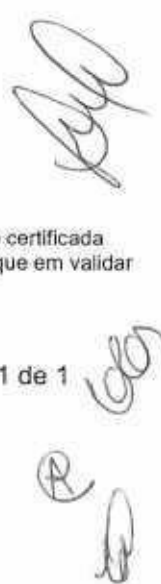

DIRETOR EXECUTIVO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000673388 e visualize a certidão)



23/215.770-7





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO
CREF2/RS

Sistema: CONFEF/CREFs



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DATA DE EMISSÃO: 08 de julho de 2022

VÁLIDO ATÉ: 08/07/2023

O Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº CREF 006116-PJ/RS nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resolução CONFEF nº 21/2000 e nº 257/2013.

ESTABELECIMENTO: ALEXANDRE RODRIGUES ALVES

NOME FANTASIA: LASAMA

CNPJ: 32.912.398/0001-29

ENDEREÇO: R PTO RICO, Nº 1450 - SUMARÉ - ALVORADA - RS - CEP: 94824080

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

- 030462-G/RS - WILLIAM SCHNEIDER BORGES
- 033218-G/RS - GUILHERME PINHEIRO



A autenticidade do documento pode ser conferida no site com número de controle abaixo:

<http://cref->

s.implantia.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

103a117b-5ec4-45fb-8c75-84d107fe5753

R. C. C.
W. S. B.



PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
Depto de Desporto



Alvorada 19 de Maio de 2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de que , a empresa com CNPJ 32912398/0001 – 29 (Alexandre Rodrigues Alves) , foi contratada por esta Prefeitura nos anos de 2005, 2006, 2010, 2012 e 2013 realizando com boa qualidade os serviços de arbitragem nas competições realizadas e de formação e assessoria pedagógica para professores , instrutores e lideranças comunitárias para as Secretarias de Educação e de Cultura Esporte e Juventude . Dentre os projetos ao qual a empresa realizou services aos quais podemos destacar : Torneio 1 de Maio , Campeonato Municipal de Futebol de Campo , Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS , Guri Bom de Bola , Torneio de Voleibol Sacando Contra a Fome , Projeto Lapidando de Diamantes .

E , por ser verdade assino a presente declaração

Giovanni Turella

Prof./Coordenador de Projetos Esporte/Lazer

Giovanni Turella
Prof. de Ed. Física
CREF 003822-G/RS



Rua Silvério Souto, 480 – Teresópolis – Porto Alegre/RS – Fone 51- 37795411/ 984238042

Email: sorticaeventos@terra.com.br / basefut@terra.com.br CNPJ 27501512/0001-98

www.topasortica.com.br / www.basefut.com.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de que, a empresa com CNPJ 32912398/0001-29 (Alexandre Rodrigues Nives), foi contratada por nossa empresa nos anos de 2019, 2020 e 2021 realizando com boa qualidade os serviços de arbitragem nas competições realizadas pela Sortica Eventos e Copa Sortica, nas modalidades de futsal e futebol 7.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

Henrique Rodrigues Sortica

CPF 039467880/09

Socio-Administrador da SORTICA EVENTOS LTDA.

SORTICA EVENTOS
CNPJ: 27.501.512/0001-98
F:(51) 3126-0237 / (51) 98423-8042



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO "A"

ALEXANDRE RODRIGUES ALVES inscrita no CNPJ n.º 32.912.398/0001-29, por intermédio de seu representante legal, Sr. ALEXANDRE RODRIGUES ALVES portador da Carteira de Identidade n.º 3029911645 SSP/RS CPF n.º 482.197.890-34 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Matos Costa/SC, 25 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES
Data: 25/10/2023 17:43:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E
EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$ 27.211,30 (igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE RODRIGUES ALVES
Data: 25/10/2023 17:43:46-0300
Verifique em <http://validar.itb.gov.br>



[Handwritten signature]
e
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



O Empresário ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, estabelecido na RUA PORTO RICO, Nº 1450- BAIRRO SUMARÉ, CEP: 94.824-080 – Alvorada/RS, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA.

Alvorada, 17 de junho de 2022.

Oldair Stormowski
CRC/RS 90954 CPF 967.144.410-53
R. Ant. Garcia 1799 Bela Vista
Alvorada RS - Fone (51) 9377.5309

OLDAIR STORMOWSKI

CPF: 967.144.410-53

CRC/RS 90954

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



LASAMA – ALEXANDRE RODRIGUES ALVES

CNPJ: 32.912.398/0001-29 | Endereço: Rua Porto Rico 1450 – Sumaré – Alvorada /RS

Tel: (51) 99710-7272 | Email: prof.alexandrealthesr@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

PROPOSTA FINANCEIRA READEQUADA

EMPRESA: ALEXANDRE RODRIGUES ALVES - ME	
CNPJ: 32.912.398/0001-29	Email: prof.alexandrealthesr@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PORTO RICO 1450, SUMARÉ – ALVORADA/RS	
BANCO: BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA: 4469-5	CONTA: 10530-9
TELEFONE: (51) 99710-7272	

Ao município de Matos Costa:

Proposta Financeira Readequada:

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serv.	30	FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)	R\$ 711,67	R\$ 21.350,10
2	Serv.	200	FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
3	Serv.	300	FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)	R\$ 345,00	R\$ 103.500,00
TOTAL DOS ITENS – LOTE 1					R\$ 194.850,10

Proposta válida por 60 dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

ALEXANDRE RODRIGUES ALVES

Assinatura do Proprietário

32 912 398/0001-29
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES
RUA PORTO RICO Nº 1450
SUMARÉ - CEP: 94824 - 080
ALVORADA - RS

[Handwritten signatures]



LASAMA – ALEXANDRE RODRIGUES ALVES

CNPJ: 32.912.398/0001-29 | Endereço: Rua Porto Rico 1450 – Sumaré – Alvorada /RS
Tel: (51) 99710-7272 | Email: prof.alexandrealvosr@gmail.com

Alvorada, 27 de outubro de 2023



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Registro de Preços Eletrônico - 31/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/10/2023 14:48	17/10/2023 13:30	24/10/2023 13:30	27/10/2023 08:00	27/10/2023 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE 01					
	0001	FUTEBOL DE CAMPO (POR JOGO)	711,67	30	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0002	FUTEBOL 7 DE CAMPO (POR JOGO)	411,00	200	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0003	FUTEBOL DE SALÃO (POR JOGO)	405,00	300	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			225.050,10				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/10/2023 - 14:47	EDITAL PE 31_2023.doc

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/10/2023 - 08:43:59	Negociação aberta para o processo 31/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 31/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2023 - 08:55:33	Documentos solicitados para o processo 31/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 31/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2023 - 09:45:45	Documentos solicitados para o processo 31/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 31/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2023 - 10:46:25	Documentos solicitados para o processo 31/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 31/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2023 - 14:03:49	Documentos solicitados para o processo 31/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 31/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 01						
	0001	FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)		N/C	N/C	30	711,67	21.350,10
	0002	FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)		N/C	N/C	200	350,00	70.000,00
	0003	FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)		N/C	N/C	300	345,00	103.500,00
VENCEDOR			ALEXANDRE RODRIGUES ALVES					194.850,10

Declarações Obrigatórias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/10/2023 às 14:31:55
 Código verificador: 706C8B



Página 1 de 6

Titulo	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	26/10/2023 - 14:53:31		ARAD	30	R\$711,00	R\$ 21.350,10	Sim
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	32.912.398/0001-29	24/10/2023 - 19:41:24	N/C	N/C	30	R\$711,67	R\$ 21.350,10	Sim
SUCCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	01.691.503/0001-13	26/10/2023 - 13:21:33	N/C	N/C	30	R\$711,67	R\$ 21.350,10	Sim
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	25.237.379/0001-89	26/10/2023 - 16:22:42	SVC	N	30	R\$711,67	R\$ 21.350,10	Sim
A.R. PACHECO LTDA	50.007.904/0001-17	26/10/2023 - 17:44:28	N/C	N/C	30	R\$711,67	R\$ 21.350,10	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0002 - FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	26/10/2023 - 14:53:31		ARAD	200	R\$411,00	R\$ 82.200,00	Sim
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	32.912.398/0001-29	24/10/2023 - 19:42:02	N/C	N/C	200	R\$411,00	R\$ 82.200,00	Sim
SUCCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	01.691.503/0001-13	26/10/2023 - 13:22:09	N/C	N/C	200	R\$411,00	R\$ 82.200,00	Sim
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	25.237.379/0001-89	26/10/2023 - 16:22:42	SVC	N	200	R\$411,00	R\$ 82.200,00	Sim
A.R. PACHECO LTDA	50.007.904/0001-17	26/10/2023 - 17:45:23	N/C	N/C	200	R\$411,00	R\$ 82.200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	26/10/2023 - 14:53:31		ARAD	300	R\$405,00	R\$ 121.500,00	Sim
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	32.912.398/0001-29	24/10/2023 - 19:45:20	N/C	N/C	300	R\$405,00	R\$ 121.500,00	Sim
SUCCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	01.691.503/0001-13	26/10/2023 - 13:23:02	N/C	N/C	300	R\$405,00	R\$ 121.500,00	Sim
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	25.237.379/0001-89	26/10/2023 - 16:22:43	SVC	N	300	R\$405,00	R\$ 121.500,00	Sim
A.R. PACHECO LTDA	50.007.904/0001-17	26/10/2023 - 17:46:13	N/C	N/C	300	R\$405,00	R\$ 121.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	60 dias
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	25.237.379/0001-89	60 dias
SUCCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	01.691.503/0001-13	60 dias
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	32.912.398/0001-29	60 dias
A.R. PACHECO LTDA	50.007.904/0001-17	60 dias

669
60





Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/10/2023 - 19:41:24	711,67 (proposta)	32.912.398/0001-29 - ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	Válido
26/10/2023 - 13:21:33	711,67 (proposta)	01.691.503/0001-13 - SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	Válido
26/10/2023 - 14:53:31	711,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	Válido
26/10/2023 - 16:22:42	711,67 (proposta)	25.237.379/0001-89 - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Cancelado - A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10.1.3 - I) "CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA" 27/10/2023 09:34:36
26/10/2023 - 17:44:28	711,67 (proposta)	50.007.904/0001-17 - A.R. PACHECO LTDA	Válido
27/10/2023 - 08:34:34	690,00	01.691.503/0001-13 - SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	Válido
27/10/2023 - 08:35:59	670,00	50.007.904/0001-17 - A.R. PACHECO LTDA	Válido
27/10/2023 - 08:37:46	650,00	01.691.503/0001-13 - SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0002 - FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/10/2023 - 19:42:02	411,00 (proposta)	32.912.398/0001-29 - ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	Válido
26/10/2023 - 13:22:09	411,00 (proposta)	01.691.503/0001-13 - SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	Válido
26/10/2023 - 14:53:31	411,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	Válido
26/10/2023 - 16:22:42	411,00 (proposta)	25.237.379/0001-89 - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Cancelado - A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10.1.3 - I) "CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA" 27/10/2023 09:34:36
26/10/2023 - 17:45:23	411,00 (proposta)	50.007.904/0001-17 - A.R. PACHECO LTDA	Válido
27/10/2023 - 08:36:21	390,00	50.007.904/0001-17 - A.R. PACHECO LTDA	Válido
27/10/2023 - 08:39:24	370,00	01.691.503/0001-13 - SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	Válido
27/10/2023 - 08:40:21	350,00	32.912.398/0001-29 - ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/10/2023 - 19:45:20	405,00 (proposta)	32.912.398/0001-29 - ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	Válido
26/10/2023 - 13:23:02	405,00 (proposta)	01.691.503/0001-13 - SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	Válido
26/10/2023 - 14:53:31	405,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	Válido
26/10/2023 - 16:22:43	405,00 (proposta)	25.237.379/0001-89 - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Cancelado - A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10.1.3 - I) "CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA" 27/10/2023 09:34:36
26/10/2023 - 17:46:13	405,00 (proposta)	50.007.904/0001-17 - A.R. PACHECO LTDA	Válido
27/10/2023 - 08:36:37	385,00	50.007.904/0001-17 - A.R. PACHECO LTDA	Válido
27/10/2023 - 08:39:29	365,00	01.691.503/0001-13 - SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	Válido
27/10/2023 - 08:40:06	345,00	32.912.398/0001-29 - ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	Válido
27/10/2023 - 08:41:26	300,00	25.237.379/0001-89 - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Cancelado - A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10.1.3 - I) "CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA" 27/10/2023 09:34:36

Arquivos Enviados pelos Fornecedores



[Handwritten signatures and marks]

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	27/10/2023 - 08:56:46	25.237.379/0001-89 - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0001a	27/10/2023 - 14:04:55	32.912.398/0001-29 - ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	Proposta Financeira - Matos Costa.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Orgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	26/10/2023 - 16:07	Alexandre Rodrigues Alves	-	-			Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	26/10/2023 - 16:19	Andreia de Souza Rosa Alves	-	-			Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/10/2023 - 09:34:36	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	25.237.379/0001-89	Abrangendo todo o processo
A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10.1.3 - I) "CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA"			
27/10/2023 - 09:34:39	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	25.237.379/0001-89	Abrangendo todo o processo
A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10.1.3 - I) "CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA"			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/10/2023 - 14:01	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1ª	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	25.237.379/0001-89	Desclassificado	193.550,10
2ª	ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	32.912.398/0001-29	Arrematante	194.850,10
3ª	SUCESO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	01.691.503/0001-13	Classificado	203.000,00
4ª	A.P. PACHECO LTDA	50.007.904/0001-17	Classificado	213.600,00
5ª	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Classificado	225.030,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/10/2023 - 08:31:59	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INÍCIO A DISPUTA
27/10/2023 - 08:32:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/10/2023 - 08:32:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
27/10/2023 - 08:32:31	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/10/2023 - 08:32:31	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/10/2023 - 08:32:46	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.




Handwritten signature and initials.



27/10/2023 - 08:32:46	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2023 - 08:43:27	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
27/10/2023 - 08:43:59	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME com lance de R\$ 193.550,10.
27/10/2023 - 08:43:59	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
27/10/2023 - 08:44:23	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2023 às 10:44.
27/10/2023 - 08:45:01	Pregoeiro	EMPRESA ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME, MELHORA A PROPOSTA?
27/10/2023 - 08:45:55	F. ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Negociação Lote 0001: BOM DIA.. SR PREGOEIRO.. JA ESTAMOS NO LIMITE DA PROPOSTA.
27/10/2023 - 08:48:48	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 27/10/2023 às 10:44.
27/10/2023 - 08:48:48	Sistema	Motivo: A EMPRESA SE MANIFESTOU E NÃO IRÁ MELHORAR A PROPOSTA
27/10/2023 - 08:49:33	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
27/10/2023 - 08:55:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 27/10/2023.
27/10/2023 - 08:55:34	Sistema	Motivo: EMPRESA ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, FAVOR READEQUAR A PROPOSTA E INSERIR NO SISTEMA.
27/10/2023 - 08:56:46	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/10/2023 - 09:32:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0001.
27/10/2023 - 09:32:43	Sistema	Motivo: A PROPOSTA READEQUADA FOI ANEXADA JUNTO AO PROCESSO
27/10/2023 - 09:34:36	Sistema	O fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS foi inabilitado no processo.
27/10/2023 - 09:34:36	Sistema	Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10.1.3 - I) "CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA"
27/10/2023 - 09:34:36	Sistema	O fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
27/10/2023 - 09:34:36	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante ALEXANDRE RODRIGUES ALVES com lance de R\$ 194.850,10.
27/10/2023 - 09:34:39	Sistema	O fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS foi inabilitado no processo.
27/10/2023 - 09:34:39	Sistema	Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10.1.3 - I) "CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA"
27/10/2023 - 09:34:39	Sistema	O fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
27/10/2023 - 09:45:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:45 do dia 27/10/2023.
27/10/2023 - 09:45:45	Sistema	Motivo: FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA
27/10/2023 - 09:46:16	Pregoeiro	EMPRESA ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA.
27/10/2023 - 10:46:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 27/10/2023.
27/10/2023 - 11:24:04	Pregoeiro	RETORNARMOS A SESSÃO AS 13:30 HS
27/10/2023 - 13:31:13	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALEXANDRE RODRIGUES ALVES.
27/10/2023 - 13:31:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2023 às 14:01.
27/10/2023 - 14:03:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 27/10/2023.
27/10/2023 - 14:03:49	Sistema	Motivo: ALEXANDRE RODRIGUES ALVES FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA PARA QUE POSSAMOS ADJUDICAR O PROCESSO.
27/10/2023 - 14:04:55	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/10/2023 - 14:06:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/10/2023 - 14:31:30	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.


Eliane Aparecida Castilho
Pregoeiro


Camila Carneiro
Apoio


Dalton Fagundes
Apoio





Fabiana Gramemann
Fabiana Gramemann
Apoio



Edo
to



RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 31/2023



LOTE 0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: R\$ 225.050,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (Deso/Inab/Rejeitado)	25.237.379/0001-89	R\$ 193.550,10	ME	Sim
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	32.912.398/0001-29	R\$ 194.850,10	ME	Sim
SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	01.691.503/0001-13	R\$ 203.000,00	EPP/SS	Sim
A.R. PACHECO LTDA	50.007.904/0001-17	R\$ 213.600,00	ME	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	36.600.720/0001-35	R\$ 225.030,00	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 31/2023



ALEXANDRE RODRIGUES ALVES - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.912.398/0001-29 -
Endereço: Rua Porto Rico - CEP: 94824080 - UF: RS - Município: Alvorada - Telefone: (51) 99710-7272

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Meio Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)	N/C	N/C	30 SVÇ	711,67	21.350,10
	0002	FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)	N/C	N/C	200 SVÇ	350,00	70.000,00
	0003	FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)	N/C	N/C	300 SVÇ	345,00	103.500,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 194.850,10
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 194.850,10

Valor Total: R\$ 194.850,10




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

31/2023

Número Processo: 80/2023

Data do Processo: 16/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 30/2023

Reuniram-se no dia 27/10/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 80/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer criminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 31/2023 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa, ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, foi manifestado durante o processo.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: ALEXANDRE RODRIGUES ALVES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
-	FUTEBOL DE CAMPO (por jogo) - SERVIÇOS PRESTADOS COM ARBITRAGEM COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 01 MESÁRIO	30,000	SERV		711,6700	21.350,10
2	FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo) - SERVIÇOS PRESTADOS COM ARBITRAGEM COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO	200,000	SERV		350,0000	70.000,00
3	FUTEBOL DE SALÃO (por jogo) - SERVIÇOS PRESTADOS COM ARBITRAGEM COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO	300,000	SERV		345,0000	103.500,00
Total do Participante:						194.850,10
Total Geral:						194.850,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 27/10/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Aparecida Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 31/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de “*Contratação de empresa de arbitragem para jogos de futebol de campo, futebol 7 de campo e futebol de salão, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.*”

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

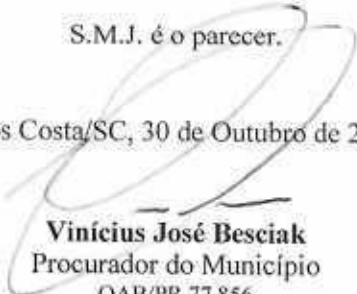
Cinco licitantes apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foi declarada vencedora a que apresentou proposta mais vantajosa no quesito menor preço.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 30 de Outubro de 2023.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 31/2023

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111

Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro

CEP: 89420-000 - Matos Costa

Processo Adm.: 80/2023

Data do Processo: 16/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 80/2023
 b) **Nr. Licitação:** 31/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 30/10/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Empresa de ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*

Participante: ALEXANDRE RODRIGUES ALVES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)	30,000	SERV	711,67	21.350,10
2	FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)	200,000	SERV	350,00	70.000,00
3	FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)	300,000	SERV	345,00	103.500,00
Total do Participante:					194.850,10
Total Geral:					194.850,10

Matos Costa, 30 de Outubro de 2023

PAULO BUENO
 DE
 CAMARGO:439
 38833904

Assinado de forma digital
 por PAULO BUENO DE
 CAMARGO:43938833904
 Dados: 2023.10.30
 14:17:56 -01'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 30/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5270308 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/10/2023 Edição Nº: 4371

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6E7504D0B2C583E16E64F77AE7D83655A9100A45

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

HOMOLOGAÇÃO 30/10/2023

Código registro TCE: 6E7504D0B2C583E16E64F77AE7D83655A9100A45

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa **ALEXANDRE RODRIGUES ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29.

Valor total de R\$: 194.850,00 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de Empresa DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 30 de outubro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5270308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5270308>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ALEXANDRE RODRIGUES ALVES - LASAMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29, com sede na Rua Porto Rico, 1450, Bairro Sumaré, na cidade de Alvorada, RS, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, empresária, inscrita no CPF sob nº 482.197.890/34, residente e domiciliado na cidade de Alvorada, RS, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 80/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023 - PMMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de Empresa DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023** e dos anexos.

1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o **valor de R\$: 194.850,00 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Itens Homologados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MÉDIA VALORES
01	SERV	30	FUTEBOL DE CAMPO (por jogo)	711,67
02	SERV	200	FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo)	411,00
03	SERV	300	FUTEBOL DE SALÃO (por jogo)	405,00

FUTEBOL DE CAMPO (por jogo): SERVIÇOS PRESTADOS COM ARBITRAGEM COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 01 MESÁRIO;

FUTEBOL 7 DE CAMPO (por jogo): SERVIÇOS PRESTADOS COM ARBITRAGEM COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO;



FUTEBOL DE SALÃO (por jogo): SERVIÇOS PRESTADOS COM ARBITRAGEM COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria Responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2 - Os serviços deverão ser executados nas instalações físicas da contratada, dentro do perímetro urbano do município de Matos Costa.

3.3 - A não realização dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.4- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.**

3.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho)**.



- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**
- e) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses oficiais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 32/2023 - PMMC**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.



- 9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.



12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa (SC), 10 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:4393883904
8833904

Assinado de forma
digital por PAULO
BUENO DE
CAMARGO:4393883904
Dados: 2023.11.10
15:55:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE RODRIGUES ALVES - LASAMA
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES
FORNECEDOR



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES
Data: 12/11/2023 02:24:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE RODRIGUES ALVES
Data: 12/11/2023 02:20:18-0300
em <https://validar.it.gov.br>



PUBLICAÇÃO

**Nº 5339440: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
54/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5339440>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023 – PMMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: ALEXANDRE RODRIGUES ALVES - LASAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29.

Valor total de R\$: 194.850,00 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência ARP: 10/11/2023 a 10/11/2024

OBJETO: Contratação de Empresa DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL 7 DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital

Matos Costa, SC, 10 de novembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal